

045

**A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.** *Ana Paula de Almeida Lopes, Monise Zorgetz, Rodrigo Stumpf Gonzalez (orient.) (UNISINOS).*

A partir da promulgação da Constituição de 1988, o Brasil passa a adotar a doutrina da proteção integral na área da infância e juventude e com isso uma nova visão sobre a proteção dos direitos dos jovens. Neste quadro está sendo desenvolvido o projeto "A Participação Social e a Efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente", isto é, os resultados ocorridos na área infanto-juvenil após a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, abordando, principalmente, a participação da sociedade na sua efetivação. Uma das áreas que sofre este impacto é a do trabalho infantil. Anteriormente, considerado como natural e até como positivo passa a ser combatido. O sucesso da aplicação deste princípio ocorre em grande parte à mobilização da sociedade civil através dos Fóruns pela Erradicação do Trabalho Infantil e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Graças à esta mobilização, criaram-se novas políticas para a erradicação do trabalho infantil. Como consequência disso, observou-se que nos últimos anos, resultados emergiram, como a criação do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). O tema vem sendo analisado com a realização de entrevistas com representantes de Fóruns e Conselhos, análise de documentos e estatísticas oficiais, fichamento bibliográfico, bem como a produção de artigos. Os resultados obtidos serão socializados aos organismos atuantes na área, contribuindo na realização do compromisso social da Universidade na transformação e desenvolvimento da comunidade onde está inserida. (PIBIC).